


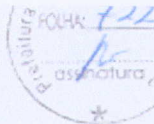
Análise sobre os documentos apresentados pelas licitantes abaixo:

→ **FOX SERVICE EIRELI**

Inicialmente importante esclarecer quanto a apresentação de certidão negativa com efeito de positiva de débitos relativos aos tributos federais, conforme já indicado em recurso, a empresa participante não apresentou no momento da habilitação documentos validos.

Denota-se que que a **CERTIDÃO fora emitida em 30/12/2022, CUJA VALIDADE ESTABELECIDA NO PRÓPRIO DOCUMENTO ERA DE 28/06/2023.**

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOX SERVICE LTDA
CNPJ: 42.427.934/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:32:23 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023/

Código de controle da certidão: **0C00.1128.FD91.1B44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUATAMBÍ

Data: 30/12/2023

Talita F. da Silva
ASSINATURA

A apresentação de documento fora da validade já deveria ser suficiente para desclassificação em virtude da ausência de cumprimento da habilitação fiscal, conforme item 9.2.2 item C.

Observa-se que o edital não prevê prazo para apresentação de documentos, ou regularização, sendo que o edital prevê prazo de 5 dias para pagamento ou parcelamento do débito, e não para a apresentação de certidão válida, cuja obrigação se dá no momento da habilitação com a entrega do envelope 2.

Conforme, consta no edital do presente processo administrativo 53/2023 no item 9.4 quando as certidões NÃO tiverem prazo de validade estabelecido pelo próprio órgão será adotada a vigência de 60 dias, OCORRE QUE NÃO SE TRATA DO PRESENTE CASO, POIS O DOCUMENTO JÁ ESTABELECE A VALIDADE 28/06/2023, OU SEJA, DOCUMENTO SEM VÁLIDADE, o qual deve ser desconsiderado de plano.

Ainda, e não menos importante, a licitante FOX SERVICE LTDA, não comprova capacidade técnica para a realização das atividades que se propõem, vejamos:

Observa-se que o documento anexado na página 2 do documento denominado habilitação, não comprova a contratação dos serviços, apenas uma proposta de contratação de mão de obra de um trabalhador.

<p>Ao Senhor João Victor Piccolli Lubir Empresa FOX SERVICE EIRELI CNPJ: 42.427.934/0001-54 Rua Lirio do Campo, 373 E, Bairro Paraíso, Chapecó/SC foxterceirizacao@gmail.com</p>	<p>RECEBIDO: <u> / / </u></p>
<p>Ofício n° 64/2021</p> <p>Senhor Fornecedor,</p> <p>Cumprimentando-o cordialmente, a Câmara de Vereadores de Coronel Freitas/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ederson Boiani, em consonância com o disposto no art. 22 do Decreto 7.892/2013, informa o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão 35/2021, firmada entre a empresa FOX SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ 42.427.934/0001-34 e Prefeitura de Coronel Freitas/SC.</p> <p>Estima-se a necessidade de contratação para serviços de limpeza (Item 1 da Ata de Registro de Preços), de 1 (uma) pessoa, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 4 (quatro) horas por dia.</p> <p>Nesse sentido, formulamos consulta acerca da possibilidade de anuência para o fornecimento do referido item, para a Câmara de Vereadores. Solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada o mais breve possível, através de resposta ao presente ofício ou digitalizado para o e-mail contato@camaracoronelfreitas.sc.gov.br.</p> <p>Cordialmente,</p>	

O segundo documento apresentado nas folhas 3 a 9 do documento acima mencionado, da mesma forma demonstra que os serviços prestados eram de

fox

limpeza de terrenos baldios e remoção de materiais, serviços de roçada e remoção de material sobre terrenos baldios, NÃO COMPROVANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA LICITADA.


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ


CONTRATO N.º 307/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.808/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. **LUIZ PAULO CARARO**, inscrito no CPF sob nº 586.356.029-00, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Empresa **FOX SERVICE EIRELI**, com sede na R LIRIO DO CAMPO, 373, PARAISO, LETRA E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.427.934/0001-54, neste ato representada por **JOÃO VICTOR PICCOLLI LUBI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.230.239-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666/93, ao Edital e alterações e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem como objeto o presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, REMOÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO ROÇADAS, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.**

Ademais, não relata qual a quantidade de colaboradores que seriam contratados para a realização das atividades.

Quanto ao terceiro documento anexado na página 11, observa-se que a atividade que está sendo licitada, a empresa FOX disponibilizou até 10 colaboradores


CORONEL FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 35/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17a/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2021
REGISTRO DE PREÇOS

No dia 16 de Julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronel Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **DELIR CASSARO**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.164, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 35/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa:

FOX SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ 42.427.934/0001-54, representada neste ato pelo Sr. João Victor Piccolli Lubi, portador do CPF nº. 087.230.239-37, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

fox

Participante: 12592 – FOX SERVICE EIRELI

Item	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRÁVES DE DIÁRIAS CUJA CARGA HORÁRIA SERÁ DE 08 HORAS/DIA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATE 10 PESSOAS POR DIA, CONFORME A	d	350,00		0,0000	89,00	31.150,00

Os demais profissionais exerciam atividades estranhas a licitada nesse processo licitatório.

Ainda, impugna-se o relatório apresentado na página 23, pois, não estabelece a data de contratação dos colaboradores, podendo ser algo recente, justamente para comprovar o mínimo exigido em edital, o que demonstra ausência de boa-fé no processo licitatório.

Empresa:		331 - FOX SERVICE EIRELI	Data:		06/09/2023	Página 1 de 1	
Insc. Federal:		42.427.934/0001-54	Fone:		(49) 991917306		
Endereço:		Rua Lirio do Campo, N° 373	Compl.:		E		
Bairro:		Paraíso	Município:		Chapecó - SC - 89.800-000		
Funcionários Processados x Matrículas							
Filial		CNPJ					
1 - FOX SERVICE EIRELI		42.427.934/0001-54					
Contrato Empregado	Matricula eSocial	Proc.	Recibo	Evento	Status	Proc. Transação	
1 - ELIZETE DE FATIMA CARVALHO	1	Sim	1.1.0000000010919341893	S-2200	Processada	Automático	
2 - MARLI MARCIA FERREIRA	2	Sim	1.1.0000000010929940100	S-2200	Processada	Automático	
3 - KELI KLASSMANN	3	Sim	1.1.0000000010935237819	S-2200	Processada	Automático	
4 - MONICA CORREA	4	Sim	1.1.0000000010942922452	S-2200	Processada	Automático	
5 - NEIVA GROTTTO SAVARIS	5	Sim	1.1.0000000011011757367	S-2200	Processada	Automático	
6 - SILVANE FIGUEIRO	6	Sim	1.1.0000000011012987449	S-2200	Processada	Automático	
7 - PAULINA MARIA LAMP	7	Sim	1.1.0000000011250981929	S-2200	Processada	Automático	
8 - MARI REGINA PINTO RAMPANELLI	8	Sim	1.1.0000000011336058841	S-2200	Processada	Automático	
9 - SAMARA GARCIA DE LIMA	9	Sim	1.1.0000000011761890255	S-2200	Processada	Automático	
10 - GENECI DA SILVA	10	Sim	1.1.0000000011761891532	S-2200	Processada	Automático	
11 - MAURICIO DOS SANTOS	11	Sim	1.1.0000000011761892365	S-2200	Processada	Automático	
12 - MARCELO ALEXANDRE BUSELATO	12	Sim	1.1.0000000018303878957	S-2200	Processada	Automático	
13 - MARCIO PICCOLLI	13	Sim	1.1.0000000013500356153	S-2200	Processada	Automático	
14 - GABRIEL ARRUDA BRAATZ	14	Sim	1.1.0000000013500356301	S-2200	Processada	Automático	
15 - JOAO VICTOR PICCOLLI LUBI	15	Sim	1.1.0000000021299548468	S-2300	Processada	Automático	
Totais							
Total Funcionários	17	100.00 %					
Processados	1	94.44 %					
Não Processados	16	5.56 %					
Evento sem vínculo com Filial							
Contrato Empregado	Matricula eSocial	Proc.	Recibo	Evento	Status	Proc. Transação	
7 - PAULINA MARIA LAMP	7	Sim	1.1.0000000011247504807	S-2190	Processada	Automático	
8 - MARI REGINA PINTO RAMPANELLI	8	Sim	1.1.0000000011321029488	S-2190	Processada	Automático	
15 - JOAO VICTOR PICCOLLI LUBI	15	Não			Agendada		
Totais							
Total Funcionários	3	100.00 %					
Processados	2	66.67 %					
Não Processados	1	33.33 %					

fox

Da mesma forma, impugnam-se as notas fiscais anexadas pela empresa FOX pois referem-se a prestação de serviços de limpeza de logradouros, chaminés, piscinas e afins, não condizendo com o objeto licitado, bem como, são notas emitidas no ano de 2021, demonstrando ausência de atividade empresarial.

Código do Serviço
710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e co [...]
Código de Atividade (CNAE)

Por fim, importante ressaltar o retorno da servidora Sra Elis, a qual indicou que a EMPRESA FOX PRESTOU OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CONTRATO, NO ENTANTO, QUANTO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS SEMPRE FOI ALGO QUE PRECISAVAM ESTAR EM CONSTANTE COBRANÇA, PARA QUE FOSSE DISPONIBILIZADA A SUA TOTALIDADE, o fato de existir cobrança, demonstra ausência de responsabilidade com o contrato, bem como, a probabilidade de replicar no atual contrato são grandes, trazendo indícios de que não cumprirá com o exigido no edital.

De: Compras Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria <compras.seinfra@chapeco.sc.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 07:37
Para: Licitação | Guatambu <licitacao@guatambu.sc.gov.br>
Assunto: Re: Atestado de Capacidade Técnica

Bom dia,

Conforme o atestado, a empresa cumpriu o determinado no contrato. Quanto ao número de funcionários sempre foi algo que precisávamos estar em constante cobrança, para que fosse disponibilizada a sua totalidade.

Atte.
Elis

Desta forma, invocando a preservação do PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, desde já, **requer-se a empresa FOX SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.427.934/0001-54 seja INABILITADA, por não atender a todos os requisitos exigidos em edital, bem como, pela total ausência de comprovação de aptidão técnica para atendimento ao que foi solicitado no item 9.2.2 - Habilitação fiscal e 9.2.5 - Habilitação Técnica, do Edital que rege o presente certame.**

fox

→ **JB SERVIÇOS LTDA**

Quanto a empresa em comento, importante observar que em nenhum momento apresentou documentos hábeis a comprovar a quantidade de colaboradores formais, não apresentando relação de GFIP/CAGED.

Ainda, deveria através de GFIP a empresa declarada vencedora comprovar a quantidade de colaboradores vinculados, a fim de comprovar que de fato prestou ou presta serviços para as empresas que emitiram os atestados de capacidade técnica.

O edital é claro ao dispor que o atestado deve comprovar um mínimo de 50% da função de maior relevância, ou seja, no lote número 2, a quantidade de profissionais a serem contratados é de 30 (trinta), portanto, o vencedor deveria comprovar através de atestado que possui no mínimo 15 colaboradores, ou que possuiu em determinado período de forma contínua prestando serviço a declarante.

Ocorre que a empresa JB SERVIÇOS LTDA não apresentou no ato da habilitação atestado de capacidade com a quantidade mínima suficiente para preencher os requisitos, e a apresentação posterior não deve ser aceita, pois fere princípios constitucionais da boa-fé dos processos licitatórios.

A verdade é que **a empresa JB SERVIÇOS LTDA não comprovou a capacidade técnica para ser declarada vencedora, e mesmo que venha a apresentar quaisquer documentos posteriormente não poderão ser aceitos, pois transcorrido o prazo legal.**

Ademais, impugna-se a documentação acostada as fls. 68 e 69, pois em simples análise verifica-se que a autenticação em Cartório da documentação ocorreu na data de 11/09/2023, enquanto que, a assinatura ocorreu em data anterior, ou seja, o Aditivo nº 1 em 05/01/2022 e o Aditivo nº 2 assinado em 02/01/2023.

Dessa forma, por tratar-se de documento passível de violação questiona-se a legitimidade, bem como, requer-se a empresa J.B. SERVIÇOS LTDA comprove,

foré

através de documentação, os colaboradores que prestaram serviços para a referida empresa em decorrência do contrato em menção, uma vez, que não consta a informação dos colaboradores vinculados a empresa que prestaram serviços para a Construtora Bueno.



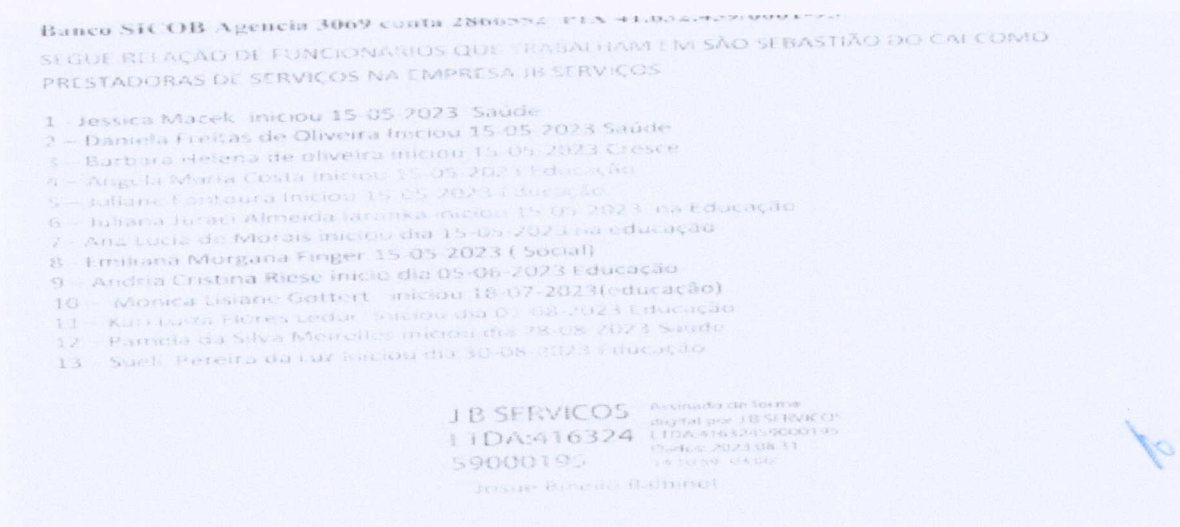
Neste sentido, questiona-se a legitimidade da referida documentação, em qual momento foi assinada pelas partes, até por que se de fato os aditivos tivessem sido assinados nas datas indicadas, por obvio, seriam anexados na data do pregão presencial, o que de fato não ocorreu.

Ademais, impugna-se também a nota fiscal anexada na página 70, pois, é perceptível a fraude praticada pela empresa JB SERVICE LTDA afinal se presta serviço para a empresa BUENO poderia ter apresentado notas fiscais desde 2021, no entanto, apresenta uma única nota com data de 08/09/2023, ou seja, é conveniente para a empresa JB SERVICE LTDA a emissão de nota, mas não comprova que efetivamente prestou serviços.

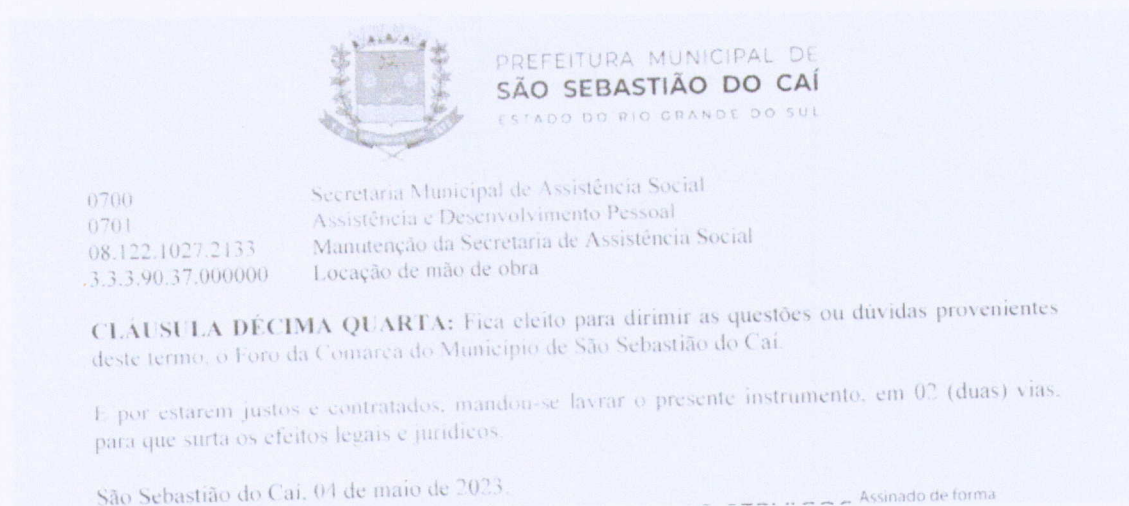
MUNICIPIO DE CHAPECÓ Secretaria de Fazenda e Administração		Nota Nº - Serie 0000000081 - E
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Autenticidade 3DSU-3DLC
Data da Emissão:	08/09/2023 17:07:06	Data do Serviço: 08/09/2023
Competência:	09/2023	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social:	J. B. SERVIÇOS LTDA	
Nome Fantasia:	J. B. SERVICOS	
CNPJ/CPF:	41.632.459/0001-95 IM 70141	
Endereço:	RUA LONDRES, 1263 - LETRA D, SALA 02 - PRESIDENTE MEDICI	TELEFONE: 4933230088
CEP:	89801-270	Cidade: CHAPECÓ UF: SC
Email:	gescont@yahoo.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social:	CONSTRUTORA BUENO EIRELI	
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA BUENO EIRELI	
CNPJ/CPF:	30.002.023/0001-04 IM 56323	
Endereço:	JDAO XXIII 294 - SAIC	TELEFONE: 4988656446
CEP:	89802-180	Cidade: CHAPECÓ UF: SC
Email:	jocemarcontrutorabueno@gmail.com	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cidade: CHAPECÓ		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Referente 3 funcionarios mês de Agosto auxiliar de serviços gerais valor de 3.580 por pessoa total 10.740,00 conforme contrato 01/2021		Página 1 de 1

fosi

No mesmo sentido, impugna-se o documento da página 70, pois, unilateral, trata-se de uma declaração firmada pela própria JB SERVIÇOS LTDA, não existindo qualquer comprovação de que existe relação laboral (REGISTRO DE VINCULO) entre os indicados na lista e a empresa JB SERVIÇOS LTDA.



Ademais, diante do contrato de prestação de serviço é possível auferir que fora assinado em 04/05/2023, no entanto, as notas fiscais apresentadas foram apenas do mês de agosto de 2023.



A empresa JB SERVIÇOS LTDA, não se desincumbiu de seu ônus, não comprovando a quantidade mínima de colaboradores, pois, se levado em consideração o número de trabalhadores indicados nos contratos


fori

Ainda, impugna-se a cumulatividade dos contratos, pois com datas diversas, conforme bem estipulado em edital no item 9.2.5, item a.2, devendo o atestado ser de natureza continua, não cabendo, para tanto a soma de atestado (s) cuja a execução tenha sido feita em períodos distintos.

Diante de todo o exposto **requer seja inabilitada a empresa JB SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.632.459/0001-95 e empresa FOX SERVICE LTDA ME inscrita no CNPJ nº42.427.934/0001-54, VOLTANDO TODOS OS ITENS, à fase de habilitação.**

Guatambú – SC, 11 de Outubro de 2023.

JLG Prestadora de Serviços Ltda.


Sócio Administrador

JLG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.009.119/0001-30

José Carlos Genevro